

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – COREN-MG

1 – Introdução:

Em cumprimento o disposto na Lei nº 5.905/73 em seu artigo 8º, inciso V, com base na Resolução Cofen 566/2018, Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Cofen e Portarias Cofen nº 268/2019, tendo em vista a necessidade de conhecer a infraestrutura, organização e o processo de trabalho dos Departamentos de Fiscalização dos Conselhos Regionais, bem como, a adequação das condutas e diretrizes estabelecidas pelo Cofen, foi realizada visita técnica ao Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, no período de 20 à 22 de março de 2019, através dos membros/cargos Michely Filete (Chefe da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional - DFEP) e Viviane Camargo Santos (Membro da Força Nacional de Fiscalização).

2 – Objetivos:

- Conhecer o processo de fiscalização desenvolvido no Regional;
- Analisar a organização, os procedimentos e os instrumentos relacionados à fiscalização do Regional;
- Identificar o cumprimento das diretrizes do Cofen propostas para a Fiscalização;
- Levantar necessidades do Regional relacionadas ao processo de fiscalização;
- Subsidiar o Plenário e o Departamento de Fiscalização do Regional no aprimoramento do processo fiscalizatório;
- Dar conhecimento e subsidiar a Presidência do Cofen sobre a atual situação do processo e das ações de fiscalização desenvolvidas no Regional.

3 – Recomendações ao Departamento de Fiscalização:

Durante a visita técnica do Departamento de Fiscalização, fomos recebidas(os) pelas(o) Coordenador do Departamento de Fiscalização (DEFIS) Dr. Wiliam Teixeira Rodrigues e pela Coordenadora Adjunta do DEFIS Dra. Carolina Calixto dos Santos. Também realizamos reunião com a Presidente do Regional Dra.

Carla Prado Silva, com os Conselheiros Dr. Gustavo Adolfo Arantes, Dr. Érico Barbosa Pereira, Dra. Lisandra C. de Aquino. Também foram analisados documentos e processos de fiscalização disponibilizados e realizada abordagem com alguns fiscais, para maior conhecimento e entendimento do processo de trabalho da fiscalização.

Mediante as constatações realizadas no Roteiro de Visita Técnica referentes aos recursos humanos, infraestrutura, processo de trabalho e processos de fiscalização, seguem descritas as recomendações acerca dos quatro eixos de análise feita pelos representantes do Cofen.

Recursos humanos do departamento de fiscalização:

Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:

- Planejar e implementar cursos de aperfeiçoamento aos fiscais para que possam desenvolver suas atividades com maior eficiência e segurança, não só no que se refere aos temas específicos ao ato de fiscalização em si, mas também, ao conhecimento científico inerente as diversas áreas da atuação profissional da enfermagem
- Estabelecer/atualizar mecanismos para avaliação de desempenho dos agentes de fiscalização.

Processo de trabalho do departamento de fiscalização:

Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:

- Atualizar o banco de dados da fiscalização com vistas a garantir informações fidedignas, contemplando todas as instituições que demandam exercício profissional de enfermagem no Estado.
- Adequar o Planejamento Anual das atividades de Fiscalização do Coren, contemplando o estabelecimento de metas e estratégias exequíveis mediante a necessidade dos profissionais de enfermagem, a demanda da Gestão do Regional e com base nas condições estruturais e organizacionais disponíveis para o trabalho para cumprimento da atividade finalística, submetendo-o à aprovação do Plenário do Coren.



- Organizar o processo de trabalho de forma a cumprir o Planejamento Anual de Fiscalização aprovado pelo Plenário do Regional, cumprindo uma das atividades fins previstas legalmente para esse órgão.
- Adequar metodologia de acompanhamento das atividades realizadas pelos fiscais que compõem o DEFIS com descrição de cada instituição de saúde fiscalizada, processos administrativos em andamento e demais atividades realizadas, com vistas a alcançar os resultados propostos.
- Atualizar todos os documentos organizacionais relativos ao Departamento de Fiscalização, embasados na legislação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais em vigência, com vistas a padronização dos processos de trabalho e condutas a serem realizadas.
- Instituir cronograma de reuniões ordinárias do Departamento de Fiscalização com fiscais com maior periodicidade, para análise, avaliação e execução dos planos de ação estabelecidos e dos relatórios de inspeção, objetivando o efetivo controle das fiscalizações, correção de possíveis falhas e devidas orientações, promovendo o aprimoramento de condutas que tornem as ações desenvolvidas mais eficientes e com resolutividade.
- Estabelecer os fluxos de denúncias relacionadas a fiscalização de forma a organizar o trabalho para atendimento da demanda, bem como oferecer dados referentes às ações realizadas, instituindo o PAD.
- Elaborar o instrumento de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fiscal a partir de critérios e indicadores necessários e importantes para a fiscalização, com vistas a **organização e controle das ações efetuadas pelo DEFIS/Coren.**
- Instituir cronograma de acompanhamento técnico das subseções com atividades de fiscalização por meio de supervisões periódicas, a fim de uniformizar condutas de fiscalização.

4. Processo de fiscalização:

Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:

- Cumprir as normativas estabelecidas para o Sistema Cofen/Coren, em especial às relacionadas à organização e tramitação do processo administrativo (PAD), a

Resolução Cofen 374/2011, Resolução Cofen 518/2016, Parecer Normativo nº 01/2018.

- Adequar as notificações emitidas ao Manual de Fiscalização (Resolução Cofen 374/2011) e Quadro de irregularidades (Resolução Cofen 518/2016), além do Parecer Normativo Cofen 001/2018, atentando para os modelos de documentos propostos pelo Cofen, bem como os prazos previstos nas normas.
- Realizar o acompanhamento contínuo das fiscalizações e respectivos processos, observando os prazos estabelecidos nas notificações emitidas em Fiscalização, a fim de planejar e executar as fiscalizações de retorno.
- Providenciar instrumento para registro e acompanhamento dos processos de fiscalização, possibilitando a avaliação das instituições inspecionadas, relatórios elaborados, irregularidades encontradas, condutas adotadas, prazo ofertado e situação atual.
- Providenciar o controle da tramitação dos Processos Administrativos de Fiscalização no Regional, não permitindo que sejam retirados do DEFIS sem autorização e controle.
- Dispor de acompanhamento jurídico para as ações de fiscalização a fim de oportunizar a adoção de providências cabíveis, em cumprimento à atividade fim dos Conselhos de Fiscalização do exercício Profissional da Enfermagem.

4 – Considerações finais:

Mediante as constatações realizadas e ante o exposto, verificou-se a necessidade de adoção de providências visando a eficiência e eficácia do trabalho de fiscalização desenvolvido pelo Coren-MG.

Ressaltamos a importância da integração entre o Plenário, Fiscalização e Jurídico visando a tomada das providências necessárias às demandas oriundas de ações de fiscalização com redução do tempo de resposta e resolutividade.

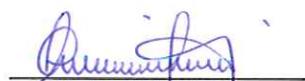
No decorrer da visita, foram feitas orientações quanto ao cumprimento das diretrizes do Cofen à equipe da fiscalização e aos conselheiros. Além disso, foi

estabelecido um acesso direto e periódico de troca de informações e atualizações inerentes à dinâmica do processo de fiscalização e do sistema.

Outrossim, cabe mencionar que os resultados oriundos do diagnóstico situacional do processo de fiscalização desenvolvido nos Regionais, apresentam subsídios para proposição e alinhamento das ações necessárias à qualidade e efetividade do sistema de fiscalização do exercício profissional de Enfermagem, promovendo o fortalecimento das atividades finalísticas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

É o relatório.

Belo Horizonte, 22 de março de 2019.



Chefe DFEF/Cofen
Michely Fialho
Enfermeira - COREN/ES 133846
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria COFEN 103/2018

Viviane Camargo Santos
Membro FNFIS/Cofen



ENFª WILMA TEZERA RODRIGUES
Coordenador do Departamento de
Fiscalização - DFEF
Cofen-MG 98953 Enf

DE: Wiliam Teixeira Rodrigues
PARA: Michele Filete
Assunto: Atendimento de solicitação

Relacionamos abaixo os Fiscais do Coren-MG e Auxiliar de fiscalização conforme solicitado:

	Carla Prado Silva – Licença sem remuneração	09/07/2007
	Lisandra Caixeta Aquino – Licença sem remuneração	08/09/2008
	Érico Barbosa Pereira – Licença sem remuneração	03/02/2014
	Gustavo Adolfo Arantes – Licença sem remuneração	06/01/2014
01	Wiliam Teixeira Rodrigues – Coordenador Departamento de Fiscalização	13/07/2004
02	Carolina Calixto dos Santos Rodrigues – Coord. Adj. De Fiscalização	17/20/2016
03	Raquel Curcino de Andrade – Coord. Adj. De Subseções	18/08/2008
04	Kenia Fernanda de Souza Batista – Coord. Adj. De Subseções	14/07/2014
05	Andréia Oliveira de Paula Murta – Coord. Adj. De Câmara Técnica	06/01/2014
06	Esdra de Almeida Mota Muniz – Coord. Adj. De Processo Ético	06/01/2014
07	Renata Ramalho Mendes Nunan – Coord. Adj. De Processo Ético (subs.)	08/09/2008
08	Rubens Schroder Sobrinho	15/09/1986
09	Martha Maria Junqueira de Oliveira	03/07/1989
10	Madalena Gonçalves de Andrade	25/11/1991
11	Jorge de Freitas Souza	18/07/1994
12	Lélia Vieira Póvoa	02/05/1995
13	Marcos Rúbio	02/05/1995
14	Renata Duar Martins	06/11/1995
15	Valéria Bernardina Vinhal Arashiro	12/11/2001
16	Elane Ribeiro de Almeida – Restrição de atividades	12/11/2001
17	Luciana Rocha dos Santos	08/04/2002
18	Cacilda Elizabeth Rocha – Restrição de atividades	12/01/2004
19	Fabiola Moura da Costa	13/07/2004
20	Ernani Vicente de Souza	13/07/2004
21	Vanilza Maria Paiva Carneiro	13/07/2004
22	Farley Sindeaux Ribeiro – Apoio à Diretoria e Comissões	13/07/2004
23	Najla Celestino Soares Mombelli	19/07/2004
24	Patrícia Silva de Oliveira	01/09/2004
25	Glauciléia Oliveira Campos	01/08/2008
26	Raquel Dias Botelho Borborema	08/09/2008
27	Paula Domingues Ferreira	16/09/2008

28	Amarildo de Paula Batista	03/11/2008
29	Deise Leonel Assunção Lara	03/11/2008
30	Laís Oliveira Rodrigues Bertoldi – Licença Maternidade	17/10/2016
31	Octávia Maria Silva Gomes Lycarião	17/10/2016
32	Bárbara Ruas Alves	17/10/2016
33	Melina Paula Silva Araújo – Restrição de atividades	17/10/2016
34	Luciana Brasil Moreira Oliveira	17/10/2016
35	Marlene Silva Ferreira	01/11/2016
36	Paulo César Soares	01/11/2016
01	Gisele Cristiane Calixto do Carmo – Auxiliar Técnico de Fiscalização	05/04/2004

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 21 de março de 2019



William Teixeira Rodrigues
Coordenador do Defis
Coren-MG 98553